



**REQUERIMENTO DE Nº, DE 2018
(Do Sr Marco Maia)**

Requer a desapensação do PL 9591/2018, de minha autoria, do PL 9.329/2017, da Sra. Cristiane Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a desapensação do PL 9591/2018, de autoria deste deputado, que altera o Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, para dispor sobre o regime de tributação especial sobre bens nacionais adquiridos em loja franca de fronteira terrestre de chegada no País, do PL 3.271/2012, da Sra. Cristiane Brasil que Modifica a redação do caput do art. 1º e o parágrafo único do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, para estabelecer limites de valor e alíquotas do Imposto de Importação sobre bagagem acompanhada de viajantes procedentes do exterior.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, solicito a desapensação do PL 9591/2018, de autoria deste deputado, que altera o Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, para dispor sobre o regime de tributação especial sobre bens nacionais adquiridos em loja franca de fronteira terrestre de chegada no País, do PL 3.271/2012, da Sra. Cristiane Brasil que Modifica a redação do caput do art. 1º e o parágrafo único do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, para estabelecer limites de valor e alíquotas do Imposto de Importação sobre bagagem acompanhada de viajantes procedentes do exterior. Esta proposição está destinada a corrigir importante discrepância na lei no que tange as diferenças de cotas aduaneiras em diferentes formas de saída e entrada de nosso país. Com efeito, está proposição faz-se

necessário para criar um regime específico para as mercadorias nacionais, unificando a tributação na figura do imposto sobre produtos industrializados mantida a mesma alíquota utilizada para a tributação especial dos bens importados vendidos na zona franca, sua apensação irá travar o debate nesta casa legislativa, causando sérios danos a instalação e funcionamento das Lojas Francas a luz da LEI Nº 12.723, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012 aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República.

Por tanto solicito a desapensaçāo da referida proposiçāo.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2018.

Marco Maia
Deputado Federal